



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MELLUS CAPITAL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401152110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

11 DEZEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.517-2	MGP2401152110	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
426.578.496-87	ARLINDO DE MELO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ATO DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MELLUS CAPITAL LTDA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ: 58.257.364/0001-31
NIRE (em transformação)**

ARLINDO DE MELO FILHO, brasileiro, nascido em 15/06/1961, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.144.968, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610 ("Sócio");

Único sócio da sociedade empresária limitada **MELLUS CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.257.364/0001-31, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31215837423, sediada à Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610. resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições:

1 - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. Com intuito de melhor atender os interesses sociais, delibera-se por transformar o tipo societário da Sociedade, independente de dissolução e liquidação, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 1976 e suas alterações ("LSA"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

2 - Conversão das quotas em ações e aumento de capital por sócios ingressantes

2.1. O Sócio **ARLINDO DE MELO FILHO**, acima qualificado, subscreverá a mesma quantidade de ações, na exata proporção do valor de suas antigas quotas, da forma demonstrada no boletim de subscrição (Anexo I).

2.2. O capital social da sociedade é aumentado em R\$100,00 (cem reais), em moeda corrente nacional, pelos sócios ingressante: **JOÃO VITOR SOARES DE MELO**, brasileiro, nascido em 02/10/1999, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 093.157.106-57, portador do documento de identificação nº MG-16.065.735, expedido pela SPP/MG, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610; e **ARNON SOARES DE MELO**, brasileiro, nascido em 14/12/2001, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 093.157.076-05, portador do documento de identificação nº MG-16.065.749, expedido pela SPP/MG, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30455610, na proporção de 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada um dos Sócios ingressantes.

2.3. Em virtude da deliberação aprovada acima, o capital social de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), atualmente dividido em 10.100 (dez mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) dividido em 10.100 (dez mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelos acionistas nos termos do boletim de subscrição



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

(Anexo I), devidamente escrituradas em nome de seus titulares no Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade.

3 - Denominação social e objeto social

3.1. Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios deliberam a mudança do nome social da denominação social da sociedade de **MELLUS CAPITAL LTDA.** para **MELLUS CAPITAL S.A.**, doravante “Companhia”.

3.2. A Companhia continuará exercendo o objeto social da Sociedade em transformação, qual seja: participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, a administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

4 - Eleição e remuneração global da Diretoria

4.1. Os sócios aprovam, ainda, já em conformidade com as normas estatutárias e com o artigo 143 da LSA, a eleição do membro da Diretoria una, elegendo o Sr. **ARLINDO DE MELO FILHO**, brasileiro, nascido em 15/06/1961, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.144.968, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610, como Diretor-Presidente.

4.1. O Diretor da Companhia é eleito para um mandato de 03 (três) anos e é empossado para exercício do cargo neste ato, cumpridas as devidas exigências legais e estatutárias, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria (“Anexo II”).

4.2. A remuneração global anual da Diretoria fica aprovada em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, a título de *pró-labore*.

5 - Aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia

5.1. Os sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, o projeto de Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar este instrumento (“Anexo III”).

6 - Disposições finais

6.1. estabelecido que as publicações da Companhia serão efetuadas nos moldes do disposto no art. 289 da LSA.

Por fim, os sócios declaram transformada a sociedade limitada em sociedade anônima, visto que foram cumpridas todas as formalidades legais para a operação, ficando encarregado o Diretor da Companhia de promover todos os atos e formalidades complementares ainda necessários para o adequado e legal funcionamento da Companhia e autorizado a tomar todas as providências perante as repartições públicas e terceiros em geral, bem como providenciar a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do art. 100 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/16

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento e seus **Anexos I** (Boletim de Subscrição), **II** (Termo de Posse) e **III** (Estatuto Social da Companhia).

Belo Horizonte/MG, 03 de dezembro de 2024.

Assinam digitalmente o presente instrumento, ARLINDO DE MELO FILHO na qualidade de sócio e acionista subscritor; JOÃO VITOR SOARES DE MELO na qualidade de sócio e acionista subscritor; ARNON SOARES DE MELO na qualidade de sócio e acionista subscritor; e a Sra. FABIANA DINIZ ALVES, OAB/MG nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/16

MELLUS CAPITAL S.A.
CNPJ: 58.257.364/0001-31

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos acionistas/subscritores do capital social da **MELLUS CAPITAL S.A.** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscritas na seguinte forma e proporção:

Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Forma de Integralização
1 ARLINDO DE MELO FILHO , brasileiro, nascido em 15/06/1961, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.144.968, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610	10.000	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Quotas integralizadas em moeda corrente nacional anteriormente à transformação.
2 JOÃO VITOR SOARES DE MELO , brasileiro, nascido em 02/10/1999, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 093.157.106-57, portador do documento de identificação nº MG-16.065.735, expedido pela SPP/MG, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30455610	50	R\$50,00 (cinquenta reais)	Em moeda corrente nacional no presente ato de transformação.
3 ARNON SOARES DE MELO , brasileiro, nascido em 14/12/2001, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 093.157.076-05, portador do documento de identificação nº MG-16.065.749, expedido pela SPP/MG, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30455610	50	R\$50,00 (cinquenta reais)	Em moeda corrente nacional no presente ato de transformação.
Total	10.100	10.100,00	

Belo Horizonte/MG, 03 de dezembro de 2024.

Assinam digitalmente o presente instrumento, ARLINDO DE MELO FILHO na qualidade de sócio e acionista subscritor; JOÃO VITOR SOARES DE MELO na qualidade de sócio e acionista subscritor; ARNON SOARES DE MELO na qualidade de sócio e acionista subscritor; e a Sra. FABIANA DINIZ ALVES, OAB/MG nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MELLUS CAPITAL S.A.
CNPJ: 58.257.364/0001-31

ANEXO II - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

Pelo presente, toma posse solenemente o membro da Diretoria para o mandato que se inicia nesta data, **03 de dezembro de 2024**, com duração de 3 (três) anos. O abaixo discriminado e firmado, eleito na presente data, ao assumir suas funções o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Presidente eleito declara, para os efeitos do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como do inciso II do artigo 35, da Lei 8.934/94 e do inciso II do artigo 53 do decreto 1.800/96, que não foi condenado pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, ciente de que, caso se comprove a falsidade de suas declarações, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio a transformação da Sociedade aqui ajustada, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

(a) Diretor Presidente: ARLINDO DE MELO FILHO, brasileiro, nascido em 15/06/1961, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.144.968, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, é assinado pelo Diretor empossado.

Belo Horizonte/MG, 03 de dezembro de 2024.

Assina digitalmente o presente instrumento, ARLINDO DE MELO FILHO, na qualidade de Diretor-Presidente, eleito e empossado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MELLUS CAPITAL S.A.

CNPJ: 58.257.364/0001-31

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA MELLUS CAPITAL S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A Companhia tem a denominação de **MELLUS CAPITAL S.A.** e é organizada por ações, sendo regida por este Estatuto Social e pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º A sede da Companhia localiza-se na Avenida Professor Mário Werneck, nº 60, sala 408, bairro Estoril, CEP 30455-610.

Parágrafo Único: A Companhia poderá a qualquer tempo abrir ou fechar novas filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Artigo 3º O objeto social da Companhia consiste na participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, bem como na administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

Parágrafo Único: O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar:

- (i) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e
- (ii) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia [e de suas subsidiárias], como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), dividido em 10.100 (dez mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado, ainda, em razão de capitalização de reservas, ou outros meios admitidos por lei, conforme deliberação da Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Terceiro: Cada acionista tem o direito de preferência de subscrever as ações em uma proporção igual a respectiva participação acionária, sendo vedada a transferência dos direitos de preferência na subscrição para terceiros.

Artigo 6º As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A titularidade das ações será comprovada mediante o respectivo registro no “Livro de Ações Nominativas” e qualquer transferência de ações deverá ser feita mediante assinatura do respectivo “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.

Artigo 7º A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das S.A., devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para resolver as questões estabelecidas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 9º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria.

Parágrafo Único: Os anúncios de convocação das Assembleias Gerais serão assinados por um ou mais membros da Diretoria, respeitando os prazos e procedimentos de convocação previstos na Lei.

Artigo 10 Os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o Presidente de Mesa, que convidará outro acionista para servir de secretário.

Artigo 11 Os acionistas poderão ser representados por procuradores devidamente munidos de instrumento de mandato, com observância do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A., que deverão se identificar ao Secretário da Assembleia.

Artigo 12 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13 A Companhia será administrada pela Diretoria.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia [e a suas subsidiárias]:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/16

- (i) Os acionistas;
- (ii) Os empregados ativos;
- (iii) Os fornecedores, consumidores e demais credores; e
- (iv) A comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 14 A remuneração global e individual da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 15 Os Diretores eleitos serão empossados nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus substitutos.

Seção II – Diretoria

Artigo 16 A Diretoria será composta por até 02 (dois) Diretores e a Companhia será administrada pelo Diretor Presidente, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Único: O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Artigo 17 Compete aos Diretores:

- (i) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (v) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (vi) Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a Companhia, dependem da assinatura do Diretor Presidente
- (vii) Criar ou extinguir cargos e admitir e demitir empregados;
- (viii) Os níveis de remuneração da Diretoria, dependem exclusivamente da assinatura do Diretor Presidente; e
- (ix) Observado o quanto disposto neste Estatuto Social, em especial em seu artigo 12 e 20, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16

de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos.

Artigo 18 A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único: As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e serão enviadas por meio de comunicação escrita, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, dispensando-se a convocação quando houver o comparecimento da totalidade dos seus membros. As convocações das reuniões da Diretoria deverão ser assinadas por pelo menos um dos Diretores.

Artigo 19 A representação ativa e passiva da Companhia será exercida individualmente pelo Diretor Presidente, salvo se de outra forma previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: Salvo para medidas e ações judiciais e para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, todas as procurações outorgadas pela Companhia terão prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 20 Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes deverão ser exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais estatutárias.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 21 A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. O Conselho Fiscal deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO FISCAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS.

Artigo 22 O exercício fiscal inicia-se em 1º janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar, além das demonstrações financeiras anuais previstas no caput deste artigo, balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

Parágrafo Segundo: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste estatuto.

Artigo 23 Do Caso aprovada a distribuição de lucros e dividendos em Assembleia Geral, o lucro líquido, após amortizações e depreciações usuais permitidas em lei, salvo se em deliberação aprovada pela unanimidade determine destinação diversa, terá a seguinte aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei 6.404/76;
- (ii) 95% (noventa e cinco por cento) conforme deliberação da Assembleia Geral;

Artigo 24 A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

Artigo 26 Sujeitos às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

Artigo 29 Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 03 de dezembro de 2024.

Assinam digitalmente o presente instrumento, ARLINDO DE MELO FILHO na qualidade de sócio Diretor Presidente e acionista subscritor; JOÃO VITOR SOARES DE MELO na qualidade de sócio e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/16

acionista subscritor; ARNON SOARES DE MELO na qualidade de sócio e acionista subscritor; e a Sra. FABIANA DINIZ ALVES, OAB/MG nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.517-2	MGP2401152110	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
426.578.496-87	ARLINDO DE MELO FILHO
093.157.076-05	ARNON SOARES DE MELO
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
093.157.106-57	JOAO VITOR SOARES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MELLUS CAPITAL S.A., de NIRE 3130017077-2 e protocolado sob o número 24/745.517-2 em 13/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300170772, em 26/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
426.578.496-87	ARLINDO DE MELO FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
426.578.496-87	ARLINDO DE MELO FILHO
093.157.106-57	JOAO VITOR SOARES DE MELO
093.157.076-05	ARNON SOARES DE MELO
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 26/12/2024, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 26/12/2024, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 26/12/2024, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/745.517-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170772 em 26/12/2024 da Empresa MELLUS CAPITAL S.A., Nire 31300170772 e protocolo 247455172 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 78C0ABC4F3B5D922DA9E38D974F777FEE613DF7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.517-2 e o código de segurança 9LB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16